



ATENÇÃO, MOTORISTA!

Conforme a **Lei 13.103/2015**, somente são isentos da cobrança de pedágio os eixos suspensos dos veículos de transporte de carga vazios. Estão sujeitos à penalidade os veículos de transporte de cargas que circularem com eixos indevidamente suspensos.

Amparada pela legislação, a Ecovias informa que, a partir de 08/10, fará a verificação sobre a existência de Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e) em aberto, visando atestar a existência de carga transportada, para veículos comerciais que passarem pelas praças de pedágio localizadas no trecho concedido:

- SP-150 Rodovia Anchieta, entre São Paulo e Santos
- SP-160 Rodovia dos Imigrantes, entre São Paulo e Praia Grande
- SP 248/55 – Rodovia Cônego Domênico Rangoni, entre Cubatão e Guarujá
- SP 055 – Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, entre Cubatão e Praia Grande

ATENÇÃO, MOTORISTA! A partir da consulta do Manifesto de Transporte ou da verificação visual, a Concessionária cobrará pela totalidade dos eixos – independente se suspensos ou não – de veículos que estiverem com carga visível ou com manifesto em aberto.

CONHEÇA AS FORMAS DE CONFERÊNCIA

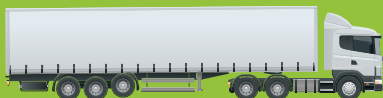
O caminhão possui carga visível?



SIM



Será cobrado pela totalidade dos eixos do veículo.



NÃO



Não tem manifesto em aberto?

Será cobrado somente os eixos em solo.

Tem manifesto em aberto?

Será cobrado pela totalidade dos eixos do veículo.



BRASIL
XXXOX00

Validação do MDF-e via leitura da placa do veículo.

É possível visualizar se o caminhão está vazio?



SIM



Será cobrado somente os eixos em solo.